



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1261/11

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Alves Holanda (Poroca), paralela a Rua Sebastião Lucas da Mota, no sentido Oeste, o logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Auto Garcia e ao Sul com as Terras do Sr. Luiz Queiroz de Freitas, no Bairro Zeca Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de agosto de 2011, 123º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional